



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

GAB. ACMS nº 59/2025

Ao:

Excelentíssimo Senhor

Ronald Passos Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Linhares

Assunto: Indicação endereçada à **Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social**, para realizar a pintura de sinalização vertical e horizontal no Loteamento Vila Maria, no bairro Canivete.

CONSIDERANDO que o artigo 125, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, estabelece que o Vereador pode sugerir ao Poder Executivo "a realização de ato administrativo ou de gestão";

CONSIDERANDO que o mesmo artigo, em seu § 1º, "b", prevê que tais indicações devam ser "despachadas diretamente pelo Presidente";

É o presente para encaminhar esta indicação à **Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social** para realizar a pintura de sinalização vertical e horizontal no Loteamento Vila Maria, no bairro Canivete.

Após pedido dos moradores, visitamos a região e confirmamos a falta de sinalização em várias ruas. A ausência de faixas de pedestres e sinalização adequada tem causado inúmeros acidentes, especialmente em cruzamentos.

Diante disso, solicitamos a pintura urgente da sinalização horizontal e um estudo de viabilidade para a instalação de redutores de velocidade (quebra-molas), a fim de garantir mais segurança para todos que circulam pelo local.

Entendemos que se trata de assunto **urgente**, por isso, tal proposição merece endereçamento imediato por parte da Prefeitura Municipal.

Com os usuais protestos de elevada estima e consideração,



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310031003400320036003A005000

Assinado eletronicamente por **PROFESSOR ANTÔNIO CÉSAR (ANTÔNIO CÉSAR MACHADO DA SILVA)** em 21/05/2025 15:02

Checksum: **C78128F9CB38384B60A87D9044C8B71CA05A0374E816886FD9B495C9BCFBCA25**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300310031003400320036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.